



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Termo 4/2022 - SEGECC-PROAD/DIADM-PROAD/PROAD/GAB/RE/IFAP

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.000970/2021-89)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para compra de **Aparelhos, Equipamentos e Animais para Fazenda**, e atendimento às demandas do **Campus Agrícola Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Chocadeira automática com ovoscópio, 220v, capacidade mínima de 140 ovos de galinha ou 430 de codornas. Descrição: contém termostato; rolagem automática dos ovos; ventilação forçada; construída em mdf; o equipamento deve vir calibrado e configurado; pronto para o uso; com ovoscópio em led incluso. Dimensões aproximadas de 60x40x60cm. De qualidade equivalente, ou superior ao modelo nani automática para 140 ovos, garantia mínima de 6 meses.	221957	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
2	Comedouro para coelhos - Comedouro para coelhos, em chapa de aço galvanizado, reposição de alimento pela parte externa, capacidade de 1kg de ração e abastecimento automático.	362107	UND	20	R\$ 27,01	R\$ 540,20
3	Bebedouro Coelho - Bebedouro para coelhos, em plástico com bico de metal, capacidade 500ml ou bebedouro automático tipo niple chupeta com mola.	297018	UND	20	R\$ 68,32	R\$ 1.366,40
4	Termômetro laser - Termômetro laser digital Infravermelho, características gerais: alimentação, bateria alcalina 9 Vdc; vida útil da bateria em uso contínuo de no mínimo 168 horas, garantia mínima de 1 ano. Und NÃO 2 230,00 R\$ 460,00 Aprovado Licitações. IRPS	443100	UND	2	R\$ 262,10	R\$ 524,20

5	Espectrofotômetro NIR - Espectrofotômetro NIR - Espectrofotômetro NIR com monocromador pré-dispersivo, faixa espectral de 680 a 2600nm, com apresentação de amostra através de janela superior rotativa (RTW). Utiliza princípios primários de calibração com padrões rastreados NIST - Detector InGaAs com baixo ruído e ultra refrigeração possibilitando alta sensibilidade na detecção -Computador interno Intel™ 8GB RAM, Windows 7 64 bits, HD de estado sólido 220GB, monitor 17" touch screen , 4 portas USB, Ethernet e VGA - Resolução espectral: 0.5nm - Precisão de comprimento de onda: <0.005nm - Banda espectral: 10.0 ± 0.3nm FWHM - Fonte de radiação: lâmpada de halogênio Acessórios Incluídos: - Adaptador multicopo - US-MPCP-0001 - Adaptador para copos ISI/B&L - US-RTIR-0014 - Adaptador para copos largos com plug - US-RTIR-0016 - Copo largo com plug - US-LGOP-0001 (2pçs) - Padrão Certificado Wavelength - US-STDS-0004 - Padrão Certificado Photometric - US-STDS-0005 - Dark Standard - US-STDS-0005.	474325	UND	1	R\$ 621.781,33	R\$ 621.781,33
6	Balança digital - balança digital com display em lcd, graduação de peso de 100 g ou menor, acionamento por toque, desligamento automático, indicador de bateria baixa, plataforma em vidro temperado incolor de 6 mm, regulagem automática do nível zero, indicador de sobrecarga 150 kg, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, manual em português.	346206	UND	1	R\$ 1.970,49	R\$ 1.970,49
7	Conjunto misturador e triturador de grãos - Conjunto de misturador e triturador de grãos, de com bica condutora, misturador 1000 kg, com motor de 3 cv baixa, trifásico, triturador com ciclone, motor elétrico 10 CV alta, trifásico e calha condutora, misturador de ração com triturador, corpo do misturador em polietileno, eixo apoiado sobre rolamento blindado, polias base para motor elétrico, plataforma para carga e descarga, moega de alimentação, triturador moega em polietileno com regulador de vazão, ciclone em polietileno com duas bicas para ensacar alternadamente, sistema de ventilador interno que gira em torno da peneira, tubo complementar do kit calha condutora, acompanha peneiras com furos de Ø0,6 mm, Ø1,0 mm e Ø2,0 mm. Potência necessária para os dois motores elétricos: 3 CV (misturador) e 10 CV (triturador) trifásicos e produção: 1.000 kg a cada mistura altura aproximada: 2260 mm, Largura: 1300 mm. Deve acompanhar todas as correias e protetor de correias, garantia mínima de 6 meses.	129151	CONJUNTO	1	R\$ 36.698,28	R\$ 36.698,28
8	Enfardadeira de Silagem - Máquina destinada a Ensacar e Compactar Silagem a Diesel, podendo ser usada na silagem verde, curtida, palha de arroz, maravalha, serragem, grãos, esterco e muitas outras aplicações. Sacos de 20 a 40 kilos com regulagem de peso\compactação.	264982	UND	1	R\$ 11.870,67	R\$ 11.870,67
9	Grade Niveladora - Grade Niveladora estrutura vigas tubulares, potência requerida 90 CV, quantidade disco 14, diâmetro disco 26 POL, características adicionais controle remoto.	472270	UND	1	R\$ 20.206,67	R\$ 20.206,67
10	Triturador de resíduos orgânicos - dotado de 2 funis de alimentação, sendo o superior para galhos (de até 3 cm) e resíduos em geral e o lateral para madeiras moles (de até 10 cm); equipado com 2 (rodas) rodas para facilitar o transporte; acompanha um jogo de facas. Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220°C, garantindo maior durabilidade e acabamento; acionado por trator; engate 3 pontos; rotação TDP 540; tipo martelo moveis; com 34 martelos e 2 facas; peso de 247 Kg. Com qualidade equivalente ou superior ao modelo TR 500T da marca Trapp (ACÓRDÃO nº113/2006).	7234	UND	1	R\$ 12.999,67	R\$ 12.999,67
11	Semeadora-adubadora - semeadora ou plantadeira ou plantadora adubadora de 5 ou 6 linhas de semeadura. Semeadora ou plantadeira de precisão de primeiro uso (nova), para sementes graúdas (soja, milho, feijão, etc.) Com 5 ou 6 linhas de semeadura. A máquina deve estar preparada para implantação de culturas no sistema plantio direto (spd) com disco de corte de palha, sulcador para adubo, sulcador para semente, limitador de profundidade para semente e roda compactadora de semente e para fechamento de sulco. Linha de distribuição de sementes do tipo pantográfico com acionamento do dosador por eixo cardan ou por eixo flexível ou por engrenagens e correntes. Sistema que permita no mínimo 5 linhas de semeadura com espaçamento de 0,45 m a 0,60 m. Máquina de configuração de arrasto com cabeçalho regulável (rebocada pela barra de tração). Reservatórios de sementes individualizados por linha de semeadura, construído	221517	UND	1	R\$ 50.973,33	R\$ 50.973,33

	em material anti-corrosivo em polietileno. Sistema dosador mecânico de precisão para sementes graúdas do tipo disco perfurado ou disco alveolado e sistema dosador mecânico de adubo/fertilizante do tipo helicoidal (rosca) com transbordo lateral ou central e individual para cada linha de semeadura. Com discos específicos para soja, milho e feijão. Compatível com trator de 75 a 85 CV. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.					
12	Esmerilhadeira Angular - 840W 4.1/2 Polegadas com 3 Discos de Corte Redescor. Especificações Técnica: Modelo: 9557HNG; Potência: 840W; Tensão: 110 /220V; Diâmetro do Disco: 115mm; Rotação por minuto: 11.000; Emissão de vibrações: 7.5m/s ² . Dimensões: Peso: 2kg; Altura: 10cm; Largura: 12cm; Comprimento: 27cm. Referência: Com qualidade similar ou superior a marca Makita (ACÓRDÃO nº113/2006 – plenário).	379291	UND	1	R\$ 738,45	R\$ 738,45
13	Cilindro Alveolador de Cera Apícola - Cilindro alveolador de Cera Apícola reforçado manual. Características: Com 2 parafusos de regulagem de fácil manuseio; Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro; Rolos de alta resistência confeccionados com material à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço; tamanho dos alvéolos ligeiramente menores que os das europeias, e maiores do que as africanas, medindo 5,28mm; Mancais de alumínio fundido e engrenagens de Aço CA 1045, montados sobre uma base de alumínio.	150265	UND	1	R\$ 969,38	R\$ 969,38
14	Cela parideira suíno - cela parideira para suínos, com dimensões mínimas de 2,45 x 1,60 x 1,30 m (C x L x A) estrutura em ferro 5/8, comedouro em aço galvanizado, bebedouro tipo concha para a matriz e bebedouro tipo "taça" para leitões, piso 100% plástico, escamoteador de madeira ou plástico para leitões, com dimensões mínimas de 0,98 x 0,68 x 0,66 (CxLxA), com sistema anti-esmagamento para leitões, deve possuir garantia.	150174	UND	2	R\$ 4.182,65	R\$ 8.365,30
15	Carreta agrícola - Carreta agrícola, para acoplamento em TRATOR LS TRACTOR PLUS 90, capacidade: 10 toneladas, basculamento: hidráulico, abertura: com engate rápido, aro: 15,5, eixo: tipo tandem, dimensões: 4,16 x 2,05 x 1,42 m, deve possuir garantia.	268743	UND	1	R\$ 27.819,67	R\$ 27.819,67
16	Carregador de Bateria 12 volts 10A - Carregador de Bateria 12 volts 10A, automático Inteligente com flutuador co reativador para baterias chumbo ácidas ou gel seladas de 12 volts de 3 até 200 amp, fácil de usar, permite que pessoas sem conhecimento nenhum de carregadores possam usar o produto, simplesmente conectando as garras à bateria e acionando o botão ligar, não precisando desligar a bateria do veículo, carrega baterias de 3 até 200 Ampéres, com potência de 10 amp , detecta o tamanho e necessidade de carga, não importando o tamanho da bateria, deverá controlar a Amperagem e Voltagem automaticamente. Com reativador de bateria, baterias cansadas, ou que usam frequentemente podem ter sua vida ampliada usando a função reativador, numa emergência pode ser feito uma carga rápida, ou baterias que ficaram muito tempo sem carga podem ter uma carga mais forte. Painel indicativo completo, informa ao usuário quando a bateria esta carregada e pronta para ser usada, em Flutuação, Conectada Corretamente, Polo Invertido. Controle total de sua carga em todos estágios. Pode ser ligado na bateria por meses, devido ao sistema de refrigeração interno, e o sistema de Flutuação. Sistema pulsante permite que a cada ciclo de carga seja enviado um pulso que irá vibrar as moléculas internas da bateria, diminuindo a resistência e aumentando a velocidade de carga. Flutuação é o estágio final de carga, aonde após a bateria estar carregada o carregador controla a voltagem e amperagem automaticamente, assim mantendo a bateria em repouso, reduz muito o consumo de energia quando em flutuação. Monitoramento real time, durante sua carga monitora a bateria e na menor queda de energia, ou consumo do equipamento ligado na bateria, o carregador recarrega automaticamente, sem necessidade de acompanhamento humano. Sistema de proteção Interno que permite que se conecte uma garra na outra acidentalmente ou inverta os polos positivo com o negativo que não irá ter faíscas nem queima interna de fusíveis ou danificar veículo ou equipamento, quando colocado em carga acima de sua potência o próprio carregador corta a corrente protegendo seu circuito e sua bateria segura, com fusível externo de proteção permite que em caso de emergência todo o conjunto seja "desarmado" permitindo assim que não danifique a bateria nem os aparelhos/veículos a ela conectados. Com sistema interno de refrigeração, o mesmo sistema usado em computadores, com cooler para garantir que o carregador atue sob as mais difíceis situações, 24 horas , 7 dias por semana. Uso em: carros, caminhonetes, caminhões, máquinas agrícolas, lanchas, motos, no breaks. Características gerais: exclusivo sistema	401933	UND	1	R\$ 521,69	R\$ 521,69

	reativador de baterias, flutuador 13,88, bivolt 127 e 220 volts, cooler de refrigeração, portátil com alça reforçada, fusível de proteção das garras 10 amp, painel completo com leds informativo, cooler de refrigeração, portátil com alça reforçada, fusível de proteção das garras 10 amp, painel completo com leds informativo, carga rápida no modo reativador ou carga lenta no modo automático, cabo de energia 1,70 m, amperagem variável de 0,2 até 10a, proteção contra polaridade invertida, acabamento em chapa de aço com pintura epoxy 170mm x 125mm x 125mm. Certificado INMETRO com 1 ano de garantia total direto da fábrica. Ref.: Expert Charger - PR10, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).					
17	Sulcador - sulcador, modelo acoplável, quantidade linhas mínimo 1 UN, características adicionais potência mínima trator 75 CV, engate 3 pontos.	318425	UND	1	R\$ 5.787,06	R\$ 5.787,06
18	Balança Eletrônica Móvel (Animais) - Para pesagem de suínos, caprinos e ovinos; capacidade: 1 animal; piso em polipropileno, vazado, higiênico, fácil remoção; carga máxima: 300 Kg; divisão mínima: 100g; peso total aproximado do aparelho: 180kg; dimensões aproximadas da plataforma: 1,50l x 0,50c x 1,30a, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, manual em português.	43192	UND	1	R\$ 3.332,40	R\$ 3.332,40
19	Bateria gaiola codorna - bateria com 12 gaiolas para codornas. Capacidade para 240 aves. Abastecimento de água automático com nipples. Deverá acompanhar reservatório de água; Pés com rodízios; Bandeja coletora de excretas; Piso desnivelado para facilitar a coleta de ovos. Comedouro móvel; Estrutura em ferro e arame protegido contra ferrugem. Acessórios removíveis para facilitar a higienização. Garantia mínima de 12 meses.	3760	UND	3	R\$ 2.020,36	R\$ 6.061,08
20	Bomba de infusão - Bomba de infusão para uso veterinário. Com qualidade igual ou superior a marca SDAMED (ACÓRDÃO nº2401/2006).	461689	UND	1	R\$ 5.422,36	R\$ 5.422,36
21	Caixa de Compostagem - Caixa de compostagem, em polietileno, altamente resistente, capacidade mínima de 350 litros, dimensões aproximadas: 70 x 80 x 70 cm (L x A x P). Garantia do fornecedor: 1 ano.	108898	UND	5	R\$ 1.117,17	R\$ 5.585,85
22	Fumigador - Fumigador - fabricado em aço carbono com capacidade para 6 litros, pintado com tinta alumínio alta temperatura 600º graus. Tacho com 32 cm de altura, 15 cm de diâmetro. Acionado com foles fabricados em madeira maciça com tecido em napa (curvin) com tela de proteção na entrada de ar impedindo o empilhamento de abelhas nos foles. Peso estimado em 3,400 kg a unidade, garantia mínima de 06 meses.	293195	UND	1	R\$ 474,83	R\$ 474,83
23	Perfurador de Solo Tratorizado - Perfurador de solo tratorizado. Contendo 3 brocas de 9,12 e 18 polegadas de diâmetro. Realizando trabalhos de até 1000 mm de profundidade, com diâmetro de 300 a 500 mm, rotação da broca de até 150 RPM, requerendo de 35 a 50 CV de potência do trator, com peso médio variando entre 150 e 250 Kg, novo e sem uso.	318653	UND	1	R\$ 9.025,67	R\$ 9.025,67
24	Poste de madeira - poste de madeira (15 cm de diâmetro), altura de 2,20 metros	43800	UND	100	R\$ 56,89	R\$ 5.689,00
25	Pulverizador Manual Tipo Costal 20 Litros - Pulverizador Manual Tipo Costal 20 Litros, produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações. Câmara Metálica: Alta durabilidade e resistência. Bocal de Abastecimento: Com 140 mm de diâmetro, possibilita um abastecimento rápido e sem desperdício. - Base Metálica com Pintura Anticorrosiva: Material de alta resistência a quedas e riscos. Especificações Técnicas: Comprimento da lança: 600mm; Comprimento da mangueira: 1350mm; Tanque: Capacidade: 20 litros; Diâmetro do bocal: 140 mm; Material: Polietileno; Bomba: Tipo: Pistão duplo; Material: Latão; Pressão de trabalho (máxima): 100 psi (6.8 bar). Com qualidade similar ou superior ao modelo JACTO-PJH20 (Acórdão nº2401/2006).	473488	UND	5	R\$ 418,33	R\$ 2.091,65

26	Silo metálico - silo metálico completo para acondicionamento de ração animal em ambiente interno, capacidade de armazenamento de no mínimo 5.000 kg de ração. Material do silo: "referência" corpo, telhado, funil, pernas e acessórios: nbr 7008 zc revestimento z275 (275g/m ³) (galvanização, imersão a quente); deve possuir abertura da tampa por corrente e com trinco de travamento e retorno por mola; mínimo de 4 pernas para sustentação; parafusos bicromatizados g5 c/ arruela epdm; adequado a nr12. Deve possuir garantia.	47473	UND	2	R\$ 28.448,91	R\$ 56.897,82
27	Cuba rim - em inox – 29 x 12 cm, com capacidade de 700 ml.	439214	UND	4	R\$ 127,83	R\$ 511,32
28	Geladeira para vacinas - Equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 30 litros úteis. - Unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, condensação embutida estática a ar, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura. - Câmara interna construída em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. - Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC. - Porta de acesso superior com abertura total e descanso a 90º, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas de temperatura com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade. - Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios especiais com freio - Pannel de comando e controle frontal de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C. - Alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 3°C e 7°C, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque, por tempo programável. - Equipamento de 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Equipado com 02 Racks - Box para vacinas. - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. - Manual do proprietário em Português.	6165	UND	1	R\$ 12.656,86	R\$ 12.656,86
29	Afastador cirúrgico - tipo: gelpi. 18 cm, em aço inoxidável.	473801	UND	3	R\$ 524,57	R\$ 1.573,71
30	Afastadores de farabeuf - Kit com 5 afastadores de farabeuf em aço inoxidável, Nos tamanhos: 07X100MM, 10X120MM, 13X125MM, 15X150MM, 20X180MM.	377079	CONJUNTO	2	R\$ 352,66	R\$ 705,32
31	Aquecedor de soro digital - Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona o tempo desejado e a temperatura desejada, confeccionado em nylon de alta resistência, com capacidade para uma bolsa de soro de 250ml ou 500ml; possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro; 110V ou 220V, Temperatura de 30°C a 70°C, Temporizador de 1 hora até 10 horas, Visor de Led com precisão de temperatura.	52388	UND	2	R\$ 299,85	R\$ 599,70
32	Armário vitrine grande - com duas prateleiras em inox, suporte para almotolia com guarnições laterais em inox, possui pés em inox e rodízios giratórios, Medidas: (Altura x Comprimento x Largura) 95x60x50 cm.	325334	UND	3	R\$ 2.077,83	R\$ 6.233,49
33	Aspirador ciclúrgico - 1 Litro, completo. Motor: 1/30 Hp, Bivolt, Capacidade para 1,3 litros, Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg, Válvula de Segurança: contra transbordamento do frasco, Vazão Livre: 15 Lt/min, Frequência: 60 Hz, devendo conter 1 Bomba de vácuo, 1 Frasco coletor, 1 Tampa com válvula de segurança, 1 jogo de cânula com 3 unidades, 1 tubo de silicone com 1,6 metros, 1 pedal (interruptor).	459186	UND	1	R\$ 573,17	R\$ 573,17
34	Autoclave digital 21 Litros - Câmara de esterilização em aço inoxidável. - Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone	389392	UND	1	R\$ 7.830,81	R\$ 7.830,81

	vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.					
35	Autoclave digital 65 Litros - Câmara de esterilização em aço inoxidável. - Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. - Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. - Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - sistema de segurança automático, com mensagens de erro visuais e sonoras.	437885	UND	1	R\$ 8.613,61	R\$ 8.613,61
36	Bandeja inox com tampa – tamanho: 30 x 20 x 4 cm, em aço inox, 1700 ml.	440141	UND	5	R\$ 155,57	R\$ 777,85
37	Banqueta em inox - com 4 pés, Medidas: (Altura x Comprimento x Largura): 65x30x30 cm.	324563	UND	10	R\$ 533,11	R\$ 5.331,10
38	Biombo hospitalar triplo - 03 faces, em inox, com cortinas em plástico impermeável na cor Branca. Pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratório de 2" nas bandeiras laterais. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	444802	UND	10	R\$ 621,22	R\$ 6.212,20
39	Bisturi elétrico – 150W, com circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. Especificações: POTÊNCIA MONOPOLAR Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms Características: Alimentação 110/220 volts automático(Bivolt); Controle de Potência lineare independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas totalmente isoladas; Acessórios: 1 Placa neutra em inox (150 x 100 x 0,5mm); Cabo de ligação da placa neutra; Pedal simples; Caneta padrão autoclavável de baixa cirurgia; Kit eletrodos.	470959	UND	1	R\$ 6.530,55	R\$ 6.530,55
40	Canil em aço inox - para 7 animais; conjunto com 03 módulos, capacidade total de 07 animais, com bandejas removíveis, divisórias removíveis, pisos aramados removíveis, rodízios giratórios, cada módulo possui um suporte de prancheta fixo e um suporte de soro duplo removível, 2 gaiolas Grandes 1,20x80x60, 2 gaiolas médias 1,17x55x50, e 3 gaiolas pequenas 1,17x55x50.	150174	UND	1	R\$ 8.310,00	R\$ 8.310,00
41	Carro curativo - com gabinete e suporte lateral dobrável. Em MDF de 15mm; com acabamento e alta qualidade; modernos puxadores; corrediças com travas; tampo reforçado em aço inox; suporte para almofada em aço inox; gabinete com 4 gavetas, sendo a primeira gaveta com 8 divisórias; possui um espaço abaixo das gavetas para armazenar equipamentos ou outros; com rodízios giratórios, Medidas: (Altura x Largura x Comprimento): 1,10 x 60 x 50 cm com suporte lateral dobrável - medidas 40 x 30 cm.	358317	UND	2	R\$ 1.690,75	R\$ 3.381,50
42	Centrífuga macrohematócrito - Capacidade do motor 12 tubos e 10 ml, controle de velocidade até 4000 RPM, timer Mecânico 0 - 30 Min, ajuste de velocidade chaveado 500 em 500 RPM, sistema de amortecimento, sistema de balanceamento, motor com escovas (Carvão), dimensão: 280x333x270mm, voltagem: 110 ou 220V.	421867	UND	2	R\$ 4.032,67	R\$ 8.065,34
	Centrífuga microhematócrito - Capacidade 24 tubos capilares de 75x1,5mm com tampa, velocidade máxima de 12.000 RPM, controle de tempo com timer mecânico de 0 a 10					

43	min, trava de segurança na tampa, acompanha régua de leitura, tensão: 110 ou 220 V, dimensões: 270x310x280mm.	421867	UND	1	R\$ 5.633,45	R\$ 5.633,45
44	Colchão térmico digital grande - fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, fusível de proteção ; sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal, tamanho: 100 x 50 cm .	151059	UND	2	R\$ 346,79	R\$ 693,58
45	Colchão térmico digital pequeno - fabricado em nylon com tratamento impermeável, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, fusível de proteção, sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal, tamanho: 50 x 50 cm.	151059	UND	2	R\$ 346,79	R\$ 693,58
46	Estojo para material cirúrgico - furado, em aço inoxidável, no tamanho 20 x 10 x 5 cm.	469000	UND	2	R\$ 418,01	R\$ 836,02
47	Estojo para material cirúrgico em inox – em aço inoxidável, tamanho: 20 X 10 X 5 cm.	329666	UND	2	R\$ 418,01	R\$ 836,02
48	Estufa 40L - Para a esterilização a seco de instrumento cirúrgico, médico, odontológico, esteticista, laboratorial, industrial e outros; Especificações: Inteiramente em aço tratado por método químico contra corrosão, puxador em alumínio, estufa eletromecânica, graduação de temperatura e tempo no painel da estufa, bivolt, controle de fases do processo de esterilização através de leds de indicação no painel da estufa, vedação em silicone para alta temperatura, 100 % de esterilização, isolamento térmica feita com lã Roofing em todas as paredes, incluindo a porta, acabamento interno com tinta alumínio resistente a calor, porta com fecho rolete, sistema de vedação em silicone, respiro para saída de ar na parte superior, prateleiras internas removíveis, bivolt.	99686	UND	1	R\$ 4.708,49	R\$ 4.708,49
49	Foco cirúrgico - Potência Luminosa 100.000 LUX, para instalação no Teto, com 1 cúpula, diâmetro do Campo Luminoso 180mm; Diâmetro da cúpula 480mm, Profundidade do volume de luz L1+L2 (mm) 600mm ; Índice de restituição de cor (%) >90; LEDs por cúpula 20, Consumo (W) 50W, Temperatura da cor (K) 4.000K Manopla Autoclavável ; tensão de 100/240V, com ajuste de intensidade led, com vida útil de 50.000 horas; cúpula em Alumínio e Acrílico, braços de Alumínio, articulações gravidade zero.	390614	UND	1	R\$ 8.840,84	R\$ 8.840,84
50	Kit Cuba redonda em inox – kit com 4 cubas em aço inoxidável, nos tamanhos 08x4cm - 150 ml, 09x5cm - 200 ml, 10x5cm - 300 ml e 13x6cm - 500 ml.	439207	CONJUNTO	2	R\$ 163,06	R\$ 326,12
51	Kit Instrumental Cirúrgico - com 32 itens para Cirurgia Geral; Especificações: 1 Estojo Liso em Inox 26x12x6 cm, 1 Cabo de Bisturi nº 04, 10 Lâminas para Bisturi, 1 Par de Afastador Farabeuf Adulto, 1 Pinça Dente de rato 16cm, 1 Pinça Anatômica de 16cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 2 Pinça Allis 15cm, 1 Pinça para antisepsia Foerster 16 cm, 2 Pinça Mosquito curva 12 cm, 2 Pinça Mosquito reta 12 cm, 2 Pinça Kelly reta 16cm, 2 Pinça Kelly curva 16cm, 1 Pinça Rochester reta 18cm, 1 Pinça Rochester curva 18cm, 2 Pinça Kocher reta 16cm, 2 Pinça Kocher curva 16cm, 1 Tesoura Cirúrgica Reta Romba 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica Reta Fina 15cm, 1 Tesoura Cirúrgica Curva Fina Romba 15cm, 1 Tesoura Spencer 12 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16cm.	290062	CONJUNTO	5	R\$ 1.854,83	R\$ 9.274,15
52	Lavatório cirúrgico - com acionador eletrônico - Bivolt; Usado para lavar mãos, instrumentos e acessórios sem o contato das mãos com o acionador; com as especificações: Fabricado em Inox, acompanha torneira com acionamento automático através de pedal frontal, fácil instalação. Medidas para fixação - Altura 52cm, Largura 52cm, Comprimento 50cm.	380911	UND	1	R\$ 1.612,34	R\$ 1.612,34
53	Máquina de tosa – completa, com 1 máquina de tosa pet bivolt profissional kemei km-1991, cortadores graduados de 3, 6, 10, 13 mm, com 4 cabeças, 1 conjunto de cortadores de unha, 1 um pente cortado, 1 escova da lâmina, 1 escova, 1 garrafa de lubrificante para lubrificação, 1 manual de uso, 1 adaptador de carregador de bateria.	460786	UND	1	R\$ 625,66	R\$ 625,66

54	Martelo percussor - em aço inoxidável, 20cm, com agulha.	385449	UND	2	R\$ 78,37	R\$ 156,74
55	Medidor de glicose - automático com ponteiras, 01 Aparelho para medição de glicose, 01 Estojo para Aparelho, 01 Lancetador, 10 Lancetas, 10 Tiras Reagentes.	64254	UND	2	R\$ 158,85	R\$ 317,70
56	Mesa Calha Cirúrgica pantográfica – Articulada, Veterinária, em Inóx, com os pés em inóx, tampos de aço Inóx de alta resistência e durabilidade, com vincos que escoam os líquidos em direção ao dreno. Com balde de alumínio, suporte de soro e suporte de amarra para contenção e amarra do animal, com regulagem de altura entre 60 cm a 1,20 cm do chão, acionamento através de pedal elétrico, Medidas: (comp x Larg x Alt) :1,20 x 60 x 60 a 1,20 cm. Voltagem: Bivolt.	356266	UND	1	R\$ 7.785,39	R\$ 7.785,39
57	Mesa para Instrumental cirúrgico - em Inox, especificações: com dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, com pés em inox, com rodízios giratórios. Altura 80cm, comprimento 1.14m e largura 50cm.	415927	UND	2	R\$ 926,02	R\$ 1.852,04
58	Mesa Para Necropsia - em inox; tampo com formato de cuba, com lateral de 5cm, com vincos em formato X, que escoam os líquidos em direção ao dreno no centro da mesa. Medidas: Comprimento de 1.90m, largura de 70cm e altura de 90cm, com balde de alumínio.	402176	UND	2	R\$ 6.654,20	R\$ 13.308,40
59	Monitor multiparâmetro - 12 Polegadas; com visualização de frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva, saturação de oxigênio, pulsação, frequência respiratória e a temperatura; especificações: 01 Monitor Multiparamétrico de 12 polegadas, 01 Cabo de ECG 05 vias, 01 Cabo de Temperatura, 01 Cabo de SpO ₂ , 01 Cabo Extensor NIBP (PANI), 01 Jogo com 05 Manguitos de 01 via - Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5, com entrada para capnógrafo, 01 Manual em Português.	435555	UND	1	R\$ 11.484,98	R\$ 11.484,98
60	Otoscópio - Material de uso veterinário, acompanha estojo para transporte e acondicionamento do equipamento, cabo em metal para 2 pilhas médias e 3 espéculos longos cada um com um comprimento diferente do outro.	425363	UND	2	R\$ 579,57	R\$ 1.159,14
61	SELADORA ELETRÔNICA - manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, acabamento liso, estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, temperatura de selagem controlada por chave seletora, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, chave geral liga/desliga e fusível de proteção do aparelho, suporte para rolo de papel grau cirúrgico, tensão: Bivolt 127V e 220V, consumo: 70VA, frequência: 60 Hz, comprimento da Selagem: 300mm, largura da Selagem: 13mm.	50270	UND	2	R\$ 646,13	R\$ 1.292,26
62	Termômetro de geladeira de Vacina - usado para o monitoramento de vacinas, permitindo a monitoração simultânea de duas temperaturas; com 2 sensores, o 1º sensor está localizado dentro da estrutura do termômetro e realiza a medição da temperatura ambiente (IN) o 2º sensor (esta localizado ponta do cabo) realiza a medição da temperatura interna da geladeira (OUT). Especificações: Temp. Ambiente (interna) Temp. Externa faixa de Medição -10°C a 50°C, -50°C a 70°C, resoluções ± 0.1 °C ± 0.1 °C, precisões das Medidas ± 1.0 °C ± 1.0 °C, na faixa 0°C a 50°C ± 2.0 °C ± 2.0 °C, fora da faixa 0°C a 50°C, faixa de Utilização -10 °C a 50 °C.	384214	UND	10	R\$ 173,97	R\$ 1.739,70
63	Coelho Chinchila Fêmea 120 dias - Coelho da raça Chinchila com idade de 120 dias (fêmea)	453005	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
64	Alevino Tambaqui - Alevinos de Tambaqui, colossoma macropomum, 4 a 5 centímetros.	282046	UND	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
65	Alevino Tilápia - Alevino Tilápia, do Nilo (Oreochromis Niloticus), 3 a 5 centímetros.	231399	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
66	Coelho nova zelândia macho 120 dias - Coelho da raça nova zelândia com idade de 120 dias (macho).	252097	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36

67	Coelho nova zelândia fêmea 120 dias - Coelho da raça nova zelândia com idade de 120 dias (fêmea).	252097	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
68	Coelho Chinchila Macho 120 dias - Coelho da raça Chinchila com idade de 120 dias (macho)	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
69	Coelho Borboleta Macho 120 dias - Coelho da raça Borboleta com idade de 120 dias (macho.)	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
70	Coelho Borboleta Fêmea 120 dias - Coelho da raça Borboleta com idade de 120 dias (fêmea),	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
71	Coelho Califórnia Macho 120 dias - Coelho da raça Califórnia com idade de 120 dias (macho.)	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
72	Coelho Califórnia Fêmea 120 dias - Coelho da raça Califórnia com idade de 120 dias (fêmea).	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
73	Coelho Gigante de Flandres Macho 120 dias - Coelho da raça gigantes flandres, com idade de 120 dias (macho.)	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
74	Coelho Gigante de Flandres Fêmea 120 dias - Coelho da raça gigantes flandres, com idade de 120 dias (fêmea)	453006	UND	2	R\$ 156,18	R\$ 312,36
					Total = R\$ 1.053.353,18	

1.3. O **VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL** para esta compra é de **R\$ 1.053.353,18 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**.

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no **Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos)**, bem como preços de fornecedores diretos e sítios eletrônicos, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 73/2020 – SEGES/ME;

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser **inteiramente novos, de primeiro uso**, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	UND	1	1	1
2	UND	20	20	20
3	UND	20	20	20
4	UND	2	2	2
5	UND	1	1	1
6	UND	1	1	1
7	CONJUNTO	1	1	1
8	UND	1	1	1
9	UND	1	1	1
10	UND	1	1	1
11	UND	1	1	1
12	UND	1	1	1
13	UND	1	1	1
14	UND	2	2	2
15	UND	1	1	1
16	UND	1	1	1
17	UND	1	1	1
18	UND	1	1	1
19	UND	3	3	3
20	UND	1	1	1
21	UND	5	5	5
22	UND	1	1	1

23	UND	1	1	1
24	UND	100	100	100
25	UND	5	5	5
26	UND	2	2	2
27	UND	4	4	4
28	UND	1	1	1
29	UND	3	3	3
30	CONJUNTO	2	2	2
31	UND	2	2	2
32	UND	3	3	3
33	UND	1	1	1
34	UND	1	1	1
35	UND	1	1	1
36	UND	5	5	5
37	UND	10	10	10
38	UND	10	10	10
39	UND	1	1	1
40	UND	1	1	1
41	UND	2	2	2
42	UND	2	2	2
43	UND	1	1	1
44	UND	2	2	2
45	UND	2	2	2

46	UND	2	2	2
47	UND	2	2	2
48	UND	1	1	1
49	UND	1	1	1
50	CONJUNTO	2	2	2
51	CONJUNTO	5	5	5
52	UND	1	1	1
53	UND	1	1	1
54	UND	2	2	2
55	UND	2	2	2
56	UND	1	1	1
57	UND	2	2	2
58	UND	2	2	2
59	UND	1	1	1
60	UND	2	2	2
61	UND	2	2	2
62	UND	10	10	10
63	UND	2	2	2
64	UND	500	500	500
65	UND	500	500	500
66	UND	2	2	2
67	UND	2	2	2
68	UND	2	2	2

69	UND	2	2	2
70	UND	2	2	2
71	UND	2	2	2
72	UND	2	2	2
73	UND	2	2	2
74	UND	2	2	2
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				
Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP				

1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. **Crerios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1. O IFAP – Campus Agrícola Porto Grande, necessita realizar aquisição de materiais permanentes para o seu Setor de Campo, em especial a Fazenda Experimental. Os objetos solicitados dizem respeito a aparelhos, equipamentos e utensílios agrícolas e animais vivos. Estes materiais são fundamentais para implantação e manutenção da fazenda experimental bem como, serão utilizados em atividades fins das aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos, nas atividades direcionadas ao desenvolvimento de projetos e pesquisas de acordo com o planejamento docente/institucional.

2.1.2. Com a aquisição de materiais permanentes há um conforto a médio e longo prazo para a manutenção e ampliação das atividades agrícolas dentro do campo para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado conforme necessidade do Setor demandante, observada a análise de compra em exercícios anteriores e ainda observado a necessidade desses materiais em relação à oferta das atividades dos cursos.

2.1.3. Sobretudo permitir a aplicação prática dos conhecimentos teóricos aprendidos em sala de aula e, com isso, possibilitar uma formação ampla, gerando para região a formação de profissionais capacitados e aptos para atuar no mercado de trabalho, ampliando o desenvolvimento socioeconômico regional.

2.1.4. A trajetória do campus Porto Grande do Instituto Federal do Amapá é relativamente recente. Nasceu em meados de 2015 e 2016 com vocação agrícola, o novo campus do Instituto Federal de Educação do Amapá, considerou os principais arranjos produtivos locais, bem como as potencialidades do setor primário no Estado, dando ênfase para agricultura familiar, pecuária, agronegócio e desenvolvimento regional. Atualmente, o Campus Porto Grande oferece cursos técnicos na modalidade integrada em Agropecuária, Técnico em Agronegócio (integrado e subsequente), Técnico em Agroecologia (integrado e subsequente), Técnico em administração (integrado e subsequente) e, Técnico em Segurança no Trabalho na modalidade EAD e Agronegócio PROEJA. Bem como o curso superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica (que iniciou as atividades no ano de 2018).

2.1.5. Recentemente está em andamento a implantação do curso superior em Medicina Veterinária, prevista a entrada da primeira turma em 2021. No início de 2017 o campus Porto Grande começou suas atividades em sede própria e definitiva, localizada as margens da Rodovia BR 210, Km 103, s/n, na Zona Rural do município de Porto Grande/AP, região geograficamente estratégica para o agronegócio amapaense. Possui uma área total de 339,5 hectares. Uma estrutura física composta de blocos de salas de aula, laboratórios, administração, refeitório, auditório, biblioteca, quadra poliesportiva e uma fazenda experimental/escola.

2.1.6. A fazenda experimental vinculada ao Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas (DEPAZ), abrange em torno de 15 hectares da área total, e ainda está em processo de estruturação e expansão. Porém, já existem os setores de ovinocultura, suinocultura, avicultura, bovinocultura, máquinas/implementos, fruticultura, olericultura, campo agrostológico, forragicultura, existem também quatro estufas, duas casas de vegetação e um viveiro de mudas. Algumas destas, ainda em fase incipiente de funcionamento devido à necessidade de insumos e materiais de consumo. Todas essas culturas e infraestrutura tem a finalidade de dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão aos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.

2.1.7. Desta forma, a aquisição de materiais de consumo para fazenda experimental é de extrema importância e justifica-se devido à necessidade de dar manutenção às atividades já implantadas e oferecer suporte para expansão de culturas agrícolas, criação de animais, execução de projetos de pesquisa e extensão, entre outras atividades inerentes à área. Sobretudo permitir a aplicação prática dos conhecimentos teóricos aprendidos em sala de aula e, com isso, possibilitar uma formação ampla, gerando para região a formação de profissionais capacitados e aptos para atuar no mercado de

trabalho, ampliando o desenvolvimento socioeconômico regional.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições bem específicas dada a sua finalidade, que são atividades cotidianas escolares e administrativas comuns do Ifap, seja para suporte, conservação, organização ou comunicação que necessitam do material requerido.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e operadores finais dos materiais e equipamentos, os quais detêm o conhecimento técnico-operacional das atividades que serão desenvolvidas.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

2.3.1. Todo o levantamento do quantitativo de materiais foi realizado com base no que foi demandado via SISCOMP (Sistema Eletrônico de Compras e Contratações do Ifap), neste sistema o responsável de cada unidade apresenta seus novos pedidos, bem como pedidos que dizem respeito às necessidades de continuidade, reposição e substituição de bens, materiais e serviços, por meio de uma SCS (Solicitação de Contratação de Serviço) ou SCM (Solicitação de Compra de Materiais), as quais são aprovadas pela autoridade competente e pelo agente de compras, bem como deve apresentar justificativa fundamentada para tal.

2.3.2. Além disso, o quantitativo estabelecido leva em conta análise das compras em exercícios anteriores e o crescimento das unidades em relação à oferta de vagas, atividades, cursos e alunos atendidos.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.3.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão **Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes 155941- C. Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari.**

2.3.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.3.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.1.1. Registro de preços para compra de **Aparelhos, Equipamentos e Animais para Fazenda**, em atendimento às demandas do **Campus Agrícola Porto Grande e Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: **Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo

aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;
- 5.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;
- 5.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- 5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

7.2. Da Sustentabilidade (em consonância com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU e art. 5º da IN/SEGES 1/2020)

7.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

7.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

7.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

11.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

11.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei no 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de **R\$ 1.053.353,18 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	155941

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	8100	44.90.52-42	01 A 74

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

17.1. Da Ata de Registro de Preços:

17.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

17.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

17.2. Do Contrato:

17.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08

17.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

18.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União.

18.3. Este documento possui APÊNDICE I, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, devidamente anexado ao processo.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>Equipe de Planejamento</p> <p>Portaria nº 1035/2021 – GAB/RE/IFAP</p> <p>JHONATAN DIAS GOMES</p> <p>SIAPE 2329905</p> <p>JACIARA NUNES DE ANDRADE CORTE SIAPE 2330192</p> <p>LAURIMEIRE OLIVEIRA PEREIRA</p> <p>SIAPE 2329844</p>	<p>Laurimeire Oliveira Pereira</p> <p>Seção de Gerenciamento de Compras e Contratações – SEGEC/DIADM</p> <p>Portaria nº 813/2020 – GAB/RE/IFAP</p> <p>Sabrina Gama dos Santos</p> <p>Diretoria de Administração – DIADM</p> <p>Portaria nº 941/2020 – GAB/RE/IFAP</p>
APROVAÇÕES	
<p>Despacho:</p> <p>() Aprovo e Autorizo:</p> <p>-Pregão Eletrônico(Sistema de Registro de Preços)</p> <p>-Termo de Referência</p> <p>- Apêndice I (ETP digital).</p> <p>() Não Aprovo</p> <p>Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida</p> <p>Reitora do IFAP</p> <p>Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica da Ordenadora de Despesas neste documento.</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

- Jhonatan Dias Gomes, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEAP, em 06/04/2022 09:21:38.
- Jaciara Nunes de Andrade Corte, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 06/04/2022 09:23:47.
- Laurimeire Oliveira Pereira, SUPERVISOR - FG0002 - SEGECC-PROAD, em 06/04/2022 09:41:00.
- Sabrina Gama dos Santos, DIRETOR - CD0003 - DIADM-PROAD, em 07/04/2022 09:22:18.
- Ana Paula Almeida Chaves, PRO-REITOR - CD0002 - PROAD, em 07/04/2022 11:21:14.
- Adrielma Nunes Ferreira Bronze, Reitora em exercício - CD1 - GAB, em 07/04/2022 15:27:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31890
Código de Autenticação: 8535691a0a

